

Prefeitura Municipal de Ananindeua **Controladoria Geral**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.014-SEMAD
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-14-SEMAD
CONTRATO Nº 007/2022-SEGEF/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 9.319/2022.PMA.SEGEF**, referente ao procedimento **Licitatório de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 2022.014.SEMAD/PMA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-14 –SEMAD/PMA – VIGÊNCIA EM 06.05.2023 – DO CONTRATO: QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DE ANANINDEUA E DE OUTRO A EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI – CNPJ nº 07.346.264/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre de procedimento de sistema de registro de preços nº 2022.014 – SEMAD, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos especificados no mesmo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Conforme descrição no mesmo, sendo o valor total do contrato **R\$ 29.458,44 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, informação essa, ratificada na CLÁUSULA NONA. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura (ASSINADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022), conforme legislação vigente. Com base nas regras insculpidas pela(s) Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **processo referente ao Contrato nº 007.2022-SEGEF/PMA**, encontra-se:**

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

() Revestido de todas as formalidades conforme ratificação via manifestação jurídica exarada pelo Jurídico SEGEF e Procuradoria Geral, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade.

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): ***“Não atende as exigências do Anexo II da resolução administrativa nº 043/2017/TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”***

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, referente a formalização do **Contrato nº 007/2022** – SEGE/PMA, encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena e crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente ao Ordenador de Despesa.

Ananindeua-Pa, 11 de janeiro de 2023.